



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

31 DE JANEIRO DE 2023

ACTA Nº 03

-----Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2023, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “quero partilhar convosco uma nota de preocupação e uma informação. A nota de preocupação está relacionada com um assunto que discutimos recentemente no âmbito da Comunidade Intermunicipal e que está em vias de se tornar novamente um grande constrangimento; estou a falar da Carta de Perigosidade. Como deverão recordar-se, ela esteve em vigor até meados de Julho do ano passado, depois a sua vigência foi suspensa até ao final do mês de Março, numa perspectiva de ser feito um trabalho por parte dos organismos do Estado, nomeadamente o ICNF, a Direção Geral do Território, a Associação de Municípios, as Comunidades Intermunicipais e com os Municípios, no sentido de expurgar e de resolver algumas situações que não fazem qualquer sentido. E o não fazer qualquer sentido é mesmo crítico em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

várias questões que são por demais evidentes, que é a circunstância de, ao mesmo tempo que se está a trabalhar nos programas de reconversão da paisagem, nas áreas integradas de gestão da paisagem, naquilo que tem a ver com a reintrodução da pastorícia, por exemplo, é constatar que um simples capril fica proibido de ser edificado naquelas zonas; torna-se até uma situação um bocado anacrónica e depois temos coisas como sejam o desporto de natureza, como sejam o próprio rali que, num cenário como aquele que aconteceu no ano passado, objectivamente estava proibido. Nem vou falar daquelas situações que já fomos aqui conversando, naquilo que tem a ver com algumas expectativas urbanísticas para o território e aquilo que são as consequências castradoras da Carta de Perigosidade, mas efectivamente o impacto deste documento vai muito para além da questão urbanística. E aquilo que queria partilhar convosco, e é a preocupação que foi recentemente discutida na CIM, é mesmo perceber-se que, decorrido que está este meio ano, mantém-se tudo na mesma, não foi tomada nenhuma iniciativa pelas entidades competentes e, mantendo-se isto conforme está neste momento, chegaremos ao final de Março e teremos a Carta de Perigosidade que esteve suspensa este meio ano, novamente em vigor. Isto é algo que nos preocupa e que não queria deixar de partilhar convosco.-----

-----Uma notícia positiva, vimos recentemente aprovada uma candidatura pequena, mas ainda assim, que é importante para nos ajudar a resolver algumas questões que temos no Centro de Recolha Animal Municipal; esta candidatura foi aprovada e digo que é uma boa notícia agrídoce, porque na realidade, a nível da Comunidade Intermunicipal, como sabem, foi desenvolvido um processo para um Centro de Recolha Animal que dava suporte a sete municípios da nossa zona, com uma exigência de investimento muito significativa e não houve ainda nenhum instrumento de financiamento para aquela grandeza de custo; essa situação mantém-se em standby até que, particularmente por parte do ICNF, possa ser encontrada alguma solução de financiamento que neste momento não existe."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "em primeiro lugar gostava de salientar que no passado dia 20 de Janeiro foi aqui recebido o Presidente do PSD, Luis Montenegro, e acho que o Senhor fez muito bem em recebê-lo, como a qualquer líder de qualquer partido político nacional. Contudo, acho que o deveria ter feito, uma vez que aconteceu aqui no Salão Nobre, em cerimónia pública e não numa cerimónia privada, pois tive conhecimento apenas pela comunicação social presente, a Rádio Clube de Arganil; pareceu-nos que era apenas uma reunião partidária e não nos parece que o Salão Nobre da Câmara Municipal de Arganil seja o sítio mais adequado para esse tipo de reuniões ou de acontecimentos. Reforço que acho que fez muito bem em receber o Presidente do PSD, acho que é muito bom que todos os líderes políticos possam vir a territórios de menor





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

densidade como é o nosso e de sentirem as nossas preocupações, mas por isso mesmo acho que se justificava a realização de uma cerimónia pública, onde todos os eleitos fossem convidados a estar presentes e a participar na mesma.-----

-----Em segundo lugar, queria associar-me às suas palavras de congratulação pelo deferimento da candidatura para a Requalificação do Centro de Recolha Animal de animais domésticos. E a esse propósito e por ter tido conhecimento de uma iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra, em espaço análogo no seu território, onde vai realizar mensalmente dias abertos, com a intenção de proporcionar e de incentivar a adopção de animais de companhia, através da isenção de taxas e com os animais entregues desparasitados, vacinados, identificados, registados, esterilizados e com emissão do boletim sanitário, parece-me que é uma medida bastante positiva que a Câmara Municipal de Coimbra está a tomar e que poderia ser replicada aqui em Arganil com todas as vantagens que teríamos, porque a correr bem até disponibilizaria o espaço para outros animais e sabemos que a exiguidade do espaço é um dos problemas do nosso Centro de Recolha Animal.-----

-----Gostava ainda de colocar uma questão: tive conhecimento na semana passada, salvo erro, que os trabalhadores que estão nas escolas, que eram do Ministério da Educação e que transitaram para o município, que penso que agora são trabalhadores municipais, e corrija-me se estiver errado, não receberam o seu vencimento no dia adequado que, ao que me dizem, é no dia 23 e que só no dia 24 foi feita a transferência. Entretanto tive uma informação que as transferências do Ministério da Educação não foram feitas no dia em que deviam ter sido e que isso atrasou o processo dos pagamentos. Aqui chegados, eu tinha duas questões; a primeira é perguntar porque é que todos os trabalhadores municipais não recebem na mesma data, pois parece-me uma medida razoável, caso seja possível. A segunda, partindo do princípio que não nos passa pela cabeça que o Ministério da Educação não ia transferir a verba, porque é que não se pagou às pessoas no dia em que elas estão habituadas a receber, pois isto causou algum transtorno, uma vez que alguns têm empréstimos a cair no dia em que recebem, pois é comum isso acontecer. A minha proposta é no sentido de ver se é possível todos os trabalhadores receberem no mesmo dia; se é frequente haver estes atrasos e se estes atrasos provocam algum atraso e alguns constrangimentos na tesouraria da Câmara Municipal e por isso não serem pagos atempadamente os vencimentos, que se encontre uma outra data para pagar ou que o município, podendo, que adiante a verba, partindo do princípio que estamos a falar de pessoas de bem. Se o Senhor Presidente estivesse no lugar daquelas pessoas não gostaria que lhe acontecesse o mesmo, sobretudo se tivesse compromissos para satisfazer no próprio dia."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para “solicitar o ponto de situação de uma série de processos ou obras, para o Senhor Presidente nos dizer em que fase estão; Peneda Talhada, Casa Municipal da Proteção Civil, Alteração do PDM, até no seguimento do que o Senhor Presidente referiu sobre a Carta de Perigosidade, e Rotunda da Relvinha.----

-----Também fui contactado por um munícipe que me pediu para questionar o Senhor Presidente acerca do monumento escultórico que está junto à capela do Piódão que foi colocada no seguimento da intervenção no largo; eu não tinha reparado no que lá estava; não tenho nada contra a escultura, tomei conhecimento da mesma no momento em que me enviaram o email, nem sei se lá estava quando fomos gravar o Master Chef. Queria saber o enquadramento daquele monumento, do qual não desgosto, nem tenho nada contra, mas aparentemente, à pessoa que me enviou o email, incomoda, o facto de estar num espaço mais associado ao culto e então pediu-me para questionar a razão de ter ali sido colocado, o contexto do elemento e eu, menos pelo local, mais até pelo interesse artístico da obra, também gostava de saber mais sobre a peça.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “começando pelas questões suscitadas pelo vereador Paulo Teles Marques, em primeiro lugar, dizer que tem toda a razão relativamente à recepção que foi feita ao Presidente do PSD; devo confessar que nessa semana até estive boa parte da semana ausente, no âmbito de uma visita da CIM a Madrid e cheguei precisamente naquela sexta-feira em que teve lugar esta visita. Concordo plenamente consigo, se não foram convidados deviam ter sido, não apenas vocês, mas todos os elementos da Assembleia Municipal, toda a população em geral, pois foi uma recepção institucional, formal e quero de uma forma muito clara, dizer que penso exactamente da mesma forma que aqui transmitiu. Se não foi feito esse convite alargado, do ponto de vista formal, apenas posso penitenciar-me, lamentar que não tenha sido feito, mas reconhecer que o deveria ter sido. Se no site não foi colocado nada, penso que foi feita nota pública da visita, mas é uma questão institucional e da maior relevância institucional e lamento que o convite não tenha sido feito, pois devia ter sido, de uma forma clara e inequívoca. Volto a sublinhar que foi uma recepção formal e institucional ao Presidente do PSD, tal como estamos disponíveis para receber a generalidade dos presidentes do espectro partidário nacional. Dizer mais uma vez que, não tendo sido feitos esses convites, apenas penitenciar-me porque objectivamente deveriam ter sido também convidados. Quero lamentar essa situação. Em relação ao Centro de Recolha Animal e à sugestão que faz, temos há uns bons anos vindo a promover iniciativas similares àquelas que são desenvolvidas pelo município de Coimbra; é uma boa prática, a promoção da adopção animal, naturalmente que sendo animais que estão naquele contexto, já passaram por todo um





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo de rastreio, de despistagem de doenças, da questão da chipagem, todo esse processo está, como tinha que estar, resolvido. Aquilo que Coimbra faz, nós também já fazemos e é uma boa prática, que visa também minimizar a pressão que existe nestes espaços, considerando até aquelas que são as regras que estão presentemente em vigor, aliás, já não sabemos se estão ou não em vigor, porque entretanto o próprio Tribunal Constitucional já veio dizer que aquilo é inconstitucional mas, ainda assim, temos vindo a cumprir a lei que está em vigor, nos termos em que ela foi publicada e isso coloca mais pressão neste tipo de equipamentos. Em relação aos trabalhadores das escolas, o senhor vereador fez a pergunta e deu a resposta; foi uma situação anormal que aconteceu no relacionamento que neste caso já não é do Ministério da Educação, já é da Direção Geral das Autarquias Locais, com o Município, que se atrasou na transferência dos valores e, como comentei há pouco, o município não é um banco, precisa de receber do Estado, para poder honrar os seus compromissos. Da mesma forma, também quero ser muito claro: se a DGAL, que é também quem transfere as verbas que estão consideradas no Orçamento de Estado, se não fizesse as transferências para o município no dia 15, como faz habitualmente em relação às outras componentes, os funcionários do município também não recebiam no dia 19, conforme recebem. É preciso percebermos que a nossa tesouraria é alimentada essencialmente por aquilo que são as transferências externas. Falou de um outro assunto, e quanto a esse, já sou "forçado" ou partilho da sua opinião, e foi aquilo que tentámos fazer em determinado momento, não fosse depois o Estado a falhar, porque quer os funcionários do município que já cá estavam, quer aqueles que vieram, actualmente são todos funcionários municipais. Objectivamente, deviam todos receber na mesma data e nós fizemos essa tentativa de alinhar as datas do processamento dos vencimentos, mas não pensámos que do lado do Estado acontecesse o atraso que tem vindo sistematicamente a acontecer, e a tesouraria não aguenta; não há hipótese, não há forma de resolver isto, que não seja ao contrário, e quero deixar isto de uma forma clara e transparente em cima da mesa, sendo o princípio que todos recebam na mesma data, mantendo-se este atraso por parte da Direção das Autarquias Locais, nas transferências que têm a ver com o sector da Educação, se calhar vamos mesmo ter que equacionar reformular ou alterar a data de processamento para todos e se calhar os que recebem a 19 só vão poder receber a 25 ou 26, e passarão todos a receber nessa data; é algo que deixo em aberto em cima da mesa, com a certeza porém, que nós não temos tesouraria para assumir responsabilidades que não são honradas por terceiros. O princípio devia ser todos receberem na mesma data.-----
-----Relativamente às questões do vereador Miguel Pinheiro, a intervenção da Peneda da Talhada está a decorrer, neste momento ainda não temos nenhuma informação que nos leve a crer que o nosso objectivo não vai ser cumprido, ou seja, que no Verão aquele equipamento esteja a funcionar, a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

empreitada está a decorrer. No Centro Municipal de Proteção Civil regista-se algum atraso, a obra neste momento já devia estar concluída, pior que isso tem sido a razão de termos sistematicamente pressionado o empreiteiro, pior do que isso é não ter sido ainda instalado o equipamento que põe em causa desde logo a certificação de um conjunto de equipamentos; o caso concreto é do gerador que, sendo um equipamento de redundância, mas que é obrigatório estar instalado para se poder fazer a certificação energética, e ainda não foi instalado. Estamos a pressionar para isto tudo ser concluído o mais rapidamente possível, mas há este constrangimento. Ao mesmo tempo, e penso que se recordarão disso, em paralelo ao procedimento da empreitada, existe um outro procedimento para fornecimento de equipamento e de solução tecnológica que avançou em paralelo e dentro daquilo que era o calendário que tínhamos previsto; este atraso na empreitada fez com que tenhamos encontrado, com o fornecedor do equipamento, uma solução intermédia porque o equipamento estava todo produzido, o mobiliário estava todo produzido; temos já o equipamento connosco, penso que ainda não foi pago, mas ainda assim já está todo no quartel dos bombeiros, à guarda dos bombeiros. Relativamente à alteração do PDM, pedia ao senhor vereador Filipe Frias que depois pudesse dar alguma informação precisa, mas daquilo que tenho presente, trata-se de um processo que tem vindo a ser acompanhado e desenvolvido do lado da CCDR, como é óbvio, todos os municípios descarregaram os processos mais ou menos na mesma data, e, portanto, a máquina das CCDR não tinha capacidade para tratar de tudo rapidamente e em paralelo, mas é um processo que está a correr os seus trâmites. Relativamente à rotunda da Relvinha, temos já o projecto connosco, já há uma estimativa de investimento, convidámos a Infraestruturas de Portugal a participar e continuamos a aguardar, penso que já tinha dado nota disto; há também a circunstância de a própria Infraestruturas de Portugal ter recentemente mudado de estrutura directiva, tínhamos tido uma conversa prévia com pessoas que entretanto foram substituídas e voltámos entretanto a insistir para termos informação relativamente a este assunto. Acerca do elemento escultórico junto à igreja do Piódão, eu diria que o assunto é quase caricato e ridículo, até conseguia adivinhar o autor do email que lhe foi remetido, mas dizer que aquela peça, cuja descrição depois até podemos partilhar, estamos a falar de dois anos e muito que esteve lá naquela mesma localização de uma forma absolutamente pacífica, que mereceu rasgados elogios de alguns dos intelectuais mais proeminentes do país, penso que será insuspeito falar do nome dele, permitia-me apenas aqui invocar o nome do Professor Boaventura Sousa Santos, que para além de ser um adepto das obras do Mário Vitória, ficou particularmente agradado com esta obra, com a sua localização e com a circunstância de efectivamente ter ali uma caracterização e de invocar o povo serrano, aquilo que são as próprias dificuldades daquela zona, e por isso





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

chamar-se, designar-se, de “ser montanhoso”. É uma obra que nos orgulha, que nos valoriza e que valoriza aquele espaço. Como em tudo na vida, e eu costumo dizer que Jesus Cristo que foi quem foi, acabou pregado na cruz, em tudo na vida será difícil ter alguma decisão que seja totalmente unânime, mas maioritariamente não há dúvidas quanto à relevância daquela escultura naquele local. O próprio artista é incontornável, aliás, e anda num périplo daquilo que são as instituições mais prestigiadas do país com as suas obras. Vamos partilhar entretanto convosco aquilo que é a descrição da peça, para terem um melhor enquadramento.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer “agradeço muito, eu não sabia que era do Mário Vitória, como lhe disse, interessei-me mais por perceber o significado da peça, porque por linhas tortas apercebi-me de uma coisa que acho bonita; partilho do que acabou de dizer, até porque no mesmo email a alternativa que me dizem, do que devia estar lá em vez daquela peça, era isto das Sete Maravilhas. São pontos de vista. Comungo desta visão da obra, com o seu significado e com o nome, que acho brilhante.”-----

-----Em relação à Carta de Perigosidade, queria perguntar o seguinte: essa preocupação é porque há notícia de uma nova carta que é tão má ou igual à existente, ou porque há uma objectiva passividade do ICNF em não andar com o processo, e está a marinar e depois irá mesmo ser-nos imposta?”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “é isso que nos preocupa, perceber que isto pode ter sido uma espécie de o balão estava cheio e ter sido uma decisão para ele esvaziar e retomar à casa de partida no dia 1 de Abril; isso é algo que nos preocupa de uma forma muito significativa. Objectivamente, não houve qualquer iniciativa, particularmente por parte do ICNF, relativamente a este assunto. As questões e preocupações têm estado centralizadas na CIM e tem-se tentado auscultar as entidades, nomeadamente a Associação de Municípios, e as informações não são muito positivas, neste aspecto, objectivamente, aquilo que era a pretensão anunciada, era de ser aberto um processo participado de auscultação às Comunidades Intermunicipais, aos municípios, para resolver algumas das questões que eram críticas, e não aconteceu rigorosamente nada. Março é já amanhã e é algo que suscita muita preocupação, pois podemos chegar a dia 1 de Abril e estar como estávamos no dia 19 de Julho, com a mesma Carta, sem qualquer alteração.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para perguntar se “em relação ao Centro Municipal de Protecção Civil, o objectivo é que já esteja em funcionamento nesta época de Verão de 2023?”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "ainda estamos em Fevereiro, mas do ponto de vista da empreitada a obra está praticamente concluída, tem lá algumas coisas para resolver, há a questão deste equipamento que é crítico, desde logo para conseguir fazer a certificação energética, e sem isso não temos baixada eléctrica, sem ter baixada eléctrica não conseguimos sequer testar os equipamentos e colocá-los a funcionar, mas ainda assim, neste momento tenho expectativa que no Verão tenhamos aquele assunto resolvido e a funcionar; nem vejo outra possibilidade."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para referir que "relativamente ao PDM, tivemos uma reunião organizada pela CCDR, no final de Outubro, onde nos foi emitido parecer favorável à nossa proposta, condicionada a algumas anotações que foram efectuadas pelas várias entidades que tinham que dar o ser parecer; após esse Relatório, estivemos a analisar juntamente com a empresa que está a tratar da alteração, algumas delas, para nós, fazem sentido, outras que facilmente conseguiremos justificar e cuja alteração não fará sentido. Temos como objectivo até ao final de Março ter a Alteração numa fase final, para levar a discussão pública, para quem queira fazer algum contributo relativamente a essa alteração."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 24/2022**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **08 de Novembro** e da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Acta nº 25/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Novembro**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Elisabete Oliveira, aprovar a Acta nº 24/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro e, por unanimidade, aprovar a Acta nº 25/2022, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 21 de Novembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **pagamento de reembolso de despesas à empresa Vumba – Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo, S.A.**, no âmbito da doação de parcela de terreno da Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/327/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sr. Presidente:-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa., a Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, deliberou aprovar a aceitação, por parte da Vumba - Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo, S.A., da doação de parcela de terreno para a zona de lazer de São Martinho da Cortiça, bem como autorizar o destaque da citada parcela.-----

-----À semelhança de situações análogas de celebração de escrituras de doação a favor do Município, em que as despesas inerentes à celebração das respetivas escrituras foram suportadas pelo Município, de forma a minimizar o impacto a quem cede, gratuitamente, as parcelas de terreno, também no caso em apreço a Câmara Municipal deliberou assumir as despesas com a respetiva escritura.-----

-----No entanto, fruto da avaliação efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) à parcela destacada, à qual foi atribuído o valor patrimonial de 166.310,00€, veio a Vumba, S.A. a ser notificada pela AT para proceder ao pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis no montante de 498,93€ (pagos por DUC em 30/5/2022, 30/8/2022 e 28/11/2022), bem como da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

importância de 665,24€ relativa ao Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (pago em 27/9/2022).-----

-----Considerando, quer o atrás exposto, quer o facto de que o imposto que a entidade doadora teve de pagar resultou diretamente da avaliação efetuada à parcela destacada e objeto da doação ao Município, submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal no sentido desta autorizar o pagamento do reembolso das citadas despesas à Vumba - Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo, S.A, no valor total de 1.164,17€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "é provável que este assunto ainda aqui volte mais uma vez, na medida em que celebrei a escritura do terreno já este ano, portanto o IMI de 2022 haverá ainda de aparecer daqui a uns dias; esta é uma parcela ainda de 2021; isto tem a ver com a Zona de Lazer, com a circunstância de ter sido feita uma avaliação tributária diferente e de não prejudicar a Vumba."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/327/2022, aprovar o pagamento de reembolso de despesas à empresa Vumba – Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo, S.A., no valor total de 1.164,17€ (mil cento e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos), no âmbito da doação de parcela de terreno da Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Projecto de Alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil.** Submissão da proposta à Assembleia Municipal, para deliberação, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Presente o Projecto de Alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DDES/15/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que:-----

---A Câmara Municipal de Arganil, em sua reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o início do procedimento de alteração do "Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil";-----

---Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado, no dia 29 de novembro de 2022, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração projeto de regulamento;-----

---Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem foram apresentados contributos para a elaboração do citado projeto de regulamento.-----

-----Submeto à consideração de V. Exa a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto do "Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.-----

-----Anexa-se o projeto do "Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/15/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta do Projecto de Alteração do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO: Projecto de Alteração do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.** Submissão da proposta à Assembleia Municipal, para deliberação, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o Projecto de Alteração do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/12/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando:-----

---que a Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2022, deliberou proceder à abertura do procedimento de alteração do "Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos";-----

---que, cumprindo o procedimento previsto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado, no dia 27 de outubro de 2022, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento;-----

---que, decorrido este prazo, constituíram-se como interessados no procedimento o Centro Social Paroquial da Benfeita, a Comissão de Iniciativas da Cerdeira, a Filarmónica Pátria Nova, o Rancho Folclórico da Região de Arganil e a Sociedade de Melhoramentos de Pomares, que apresentaram contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento;-----

---que o projeto de alteração do regulamento foi, nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, submetido a audiência dos interessados constituídos como tal, tendo sido apresentadas pronúncias que foram devidamente ponderadas.-----

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto de alterações ao "Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Anexa-se o projeto de alterações do "Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "em primeiro lugar queria fazer um comentário; foram poucas as instituições do concelho que participaram no processo de alteração ao Regulamento e teria sido melhor para todos se mais o tivessem feito; de qualquer das maneiras, o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

processo foi aberto, não tenho nada a opor. A páginas tantas é referido que há apoios para atletas, para praticantes, e aparece sempre a expressão "residentes no concelho de Arganil". Queria colocar uma questão, no artigo 10º diz percentagem a atribuir a atletas de formação residentes no concelho (...) percentagem a atribuir a atletas de competição residentes no concelho de Arganil; aqui chegados, se um qualquer clube de futebol, trazer meia dúzia de atletas brasileiros, eles entram aqui como sendo residentes no concelho de Arganil? Porque quando o pedido é feito, eles já cá residem, tendencialmente de uma forma legal, mas quando vieram, eles não eram residentes; podemos estar a aumentar o valor a compartilhar atletas que venham exclusivamente para jogar futebol, que é o caso. Por outro lado, alguém que more em S. Pedro de Alva, junto a Arganil, a instituição que o acolhe, seja de dança, de teatro, do que quer que seja, não parece ter o mesmo apoio porque participam 100 ou 200 pessoas, apesar de um ou dois atletas serem de outro concelho. Por alguma analogia, isto faz-me lembrar quando discriminamos positivamente os residentes no concelho, como por exemplo os concursos para a Câmara Municipal, só admitirem pessoas de Arganil, isso era contraproducente e era até ilegal. E esta proposta é algo discriminatória, pela mesma razão, mas por outro lado, havendo 307 municípios no país, não estamos a limitar o acesso dos nossos conterrâneos a praticarem a ter o apoio de quem dirige esses municípios, pelo facto de não serem lá residentes ou de não serem de lá naturais? Hoje em dia acho que não faz muito sentido este *residente no concelho*; acho que a instituição, seja futebol, seja associação de dança, seja o que for, está integrada no território, desenvolve uma actividade que nós consideramos ou não meritória, e por isso acho que deve ser apoiada na globalidade, mesmo que um ou outro dos seus praticantes não sejam cá residentes; eu não daria muita importância a este ponto dos residentes. Há também um outro ponto em que é dito que os apoios que são dados em espécie serão descontados no apoio geral para o cumprimento do Plano de Actividades; queria saber de que forma vai ser apurado esse valor em espécie e de que forma é que ele se vai reflectir na redução do apoio global anual a essas instituições que beneficiam desse mesmo apoio."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "relativamente à questão da residência, talvez se falarmos numa perspectiva concreta, se consiga perceber o alcance desta norma e é importante, até do ponto de vista conceptual, fazemos outro enquadramento; naquilo que tem a ver com a formação, parece-me que é inequívoco, ou seja, nós temos a preocupação e também a missão de zelar pelos nossos jovens, e particularmente para que tenham uma ocupação salutar de tempos livres, e sabemos que muitas vezes este tipo de actividades, quer na área do desporto, da cultura, de recreio, muitas vezes são preventivas de comportamentos desviantes em idades que nós também já por lá passámos e sabemos que às vezes dá para a palermice.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Podemos perguntar-nos se, do ponto de vista conceptual, faz sentido que esta preocupação com o crescimento salutar dos jovens que a nossa preocupação também incida sobre aqueles que são de outros concelhos e sendo a missão desses concelhos zelarem por essa ocupação salutar? A segunda questão que já não é só de concepção, mas também é uma questão prática, honestamente, eu pessoalmente não fico muito agradado e isso já aconteceu no passado, quando se constata estarmos a ver carrinhas de um lado para o outro, carrinhas de Penacova que entram no concelho de Arganil para recolher jovens para as escolas, para o desporto e nós também temos instituições que “vão à pesca” a outros concelhos. Sinceramente, acho que isso não acrescenta nada ao objectivo principal deste tipo de financiamento, que volto a dizer, ocupação salutar de tempo livre dos nossos jovens e prevenção de comportamentos desviantes. Nesta perspectiva, acho que a questão da residência faz sentido, e aqui a questão da residência, independentemente de serem aqueles que já cá estavam ou que vieram e agora aqui residem, objectivamente a nossa preocupação, mesmo dos tais brasileiros que agora cá estão, se calhar esses até merecem mais preocupação da nossa parte do que os outros, pois à partida não têm cá família, e sabemos que a ausência de família é uma questão crítica, pois não há uma referência, não há uma orientação numa idade em que isso é importante. A questão da residência no patamar que a colocou, a mim, pessoalmente, não me fere e acho que faz sentido que seja nestes termos. Em relação à questão dos apoios em espécie, há questões que são claras e muito simples e penso que até foi o senhor vereador que aqui suscitou a circunstância de algumas colectividades, pela circunstância de estarem na vila, saírem beneficiadas relativamente a outras. Por exemplo no caso das Colectividades, quem paga a electricidade é o município; é fácil perceber quanto é a factura da electricidade e o Regulamento da Casa das colectividades até tinha uma chave de perequação, em função da área ocupada, para imputar esse tipo de despesa; a electricidade, a água, etc; também no caso do Campo de Futebol Dr. Eduardo Ralha, a mesma coisa, também é fácil quantificar a conta da electricidade, da água. Terá que ser por essas componentes. Já não coloco a questão na óptica dos equipamentos, porque isso levava-nos a outro tipo de discussão e também não deixa der ser verdade que nas outras freguesias, podendo o município não ter equipamentos, mas patrocinou ou financiou esses mesmos equipamentos. Quero dizer com isto que não faz sentido estar a considerar aqui, na minha opinião, um valor relativo à depreciação das instalações, mas naquilo que são estes custos variáveis de funcionamento, os consumos, faz todo o sentido.”--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/12/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta do Projecto de Alteração do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de apoio pontual à Associação Passo a Passo** no âmbito da continuidade do desenvolvimento/dinamização de ações de acompanhamento de crianças e jovens e suas famílias, residentes no concelho de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES ASO/1/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "desde o início, com esta Associação que assegura um papel muito relevante no nosso concelho, no Protocolo inicial, o município assumia os custos de deslocação com a afectação de uma viatura, com os consumíveis também considerados. Aquilo que vimos, em determinado momento, foi que, do ponto de vista formal, isso podia criar alguma questão crítica, de algum acidente, ou alguma coisa que acontecesse com um funcionário de uma terceira instituição, a conduzir, ou dentro de uma viatura municipal, podia criar alguma dificuldade. Basicamente, o que estamos aqui a fazer, é a converter esse apoio que tinha a ver com as deslocações no território em apoio financeiro para essas mesmas deslocações, sendo que, como se percebe pela informação, a questão das deslocações, a questão do acompanhamento no local nas residências dos agregados, é um factor chave e de sucesso deste tipo de resposta."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "colocar uma questão; aproximando-se a transferência de competências no âmbito da Ação Social para o município em Abril, este programa ou esta actividade poderá ser atribuída à Associação Passo a Passo por subdelegação de competências do município, ou não?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "ainda bem que fala nisso porque também nos permite objectivar aquilo de que estamos a falar na transferência de competências da área da Ação Social; na área da Ação Social estamos a falar claramente de rendimento social de inserção, instrução de processos, inclusivamente na própria plataforma da Segurança Social, e temos depois o serviço de Ação Social, mas é naquela componente de atendimento e de orientação. Esta é uma resposta diferenciada, aliás no nosso distrito apenas Arganil, Coimbra e Figueira da Foz possuem; esta resposta é uma tipologia de resposta muito específica que tem como grande missão dar competências





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

básicas aos agregados familiares que não as possuem. Nós vimos já há uns anos num processo de articulação com a Segurança Social, com a Secretaria de Estado da Segurança Social, no sentido de esta resposta ter o financiamento que devia ter e confesso que aborrece um bocadinho percebermos que, depois de muito trabalho, de muita luta, foram concedidos cem acordos para esta resposta no território, que inclusivamente em determinado momento se pretendia que desse uma cobertura também aos concelhos de Góis, Pampilhosa da Serra, Tábua e Oliveira do Hospital. Infelizmente estão 100 acordos considerados nesse processo, mas só são financiados 16 e isso faz com que exista aqui uma dificuldade de financiamento que nos preocupa bastante, porque esta é uma Associação com muita experiência nesta área, na área da Grande Lisboa, e aquilo que tem vindo a acontecer é que são as receitas da Grande Lisboa, particularmente de Sintra, de Lisboa, da Amadora, que estão a financiar aqui a resposta, mas é algo que começa a ser constrangedor. O financiamento que fazemos não é na perspectiva do acordo, nós cedemos o espaço, desde 2010, que estão instalados no Centro de Actividades Juvenis, a questão das deslocações, que assegurámos como disse há pouco, com a cedência de uma viatura e depois com este pagamento de quilómetros, mas do ponto de vista da resposta, não estamos a falar de uma resposta de gabinete em que os agregados ali vão, porque esse modelo, para estas famílias que estamos a acompanhar, não serve; teria os mesmos resultados que teve ao longo da história. Aquela herança fatídica da avó para a filha, para a neta; infelizmente quando constatamos a existência dessas situações, até tive bem a percepção disto numa altura em que existia um programa que era o PDIAS, em que a Misericórdia também estava presente, e recorde-me de ter percebido esta situação de uma forma muito evidente quando o Professor Coimbra, que estava nessa reunião, em determinado momento quis saber mais sobre uma família acho que da Foz da Moura, e chegou-se à conclusão que já estávamos na terceira geração; quando isso acontece, de uma forma humilde, temos que o reconhecer, prova e demonstra o fracasso do sistema da Ação Social; quando não conseguiu dotar de competências básicas aquele agregado, objectivamente, é um falhanço do sistema da Ação Social. Esta resposta surge para tentar atacar essas situações porque também se sabe que muitas vezes estamos a falar de competências muito básicas, mas que podem fazer a diferença e essas competências básicas só se conseguem passar, para já, com recursos humanos qualificados, mas depois na proximidade e nas residências destes agregados.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES ASO/1/2023, aprovar a atribuição de apoio pontual à Associação Passo a Passo, no valor total de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), no âmbito da continuidade do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento/dinamização de ações de acompanhamento de crianças e jovens e suas famílias, residentes no concelho de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Julia Catherine Thomas**, residente na Cerdeira, União das Freguesias de Cerdeira e Mouta da Serra, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/13/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção e ou comprovação de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Júlia Catherine Thomas (consumidor 862/9250) – Cfr. SA/1333/2021: o requerente solicita o recálculo das faturas de julho a outubro. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /1333/2021), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/1333/2021), e que no local não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 623 m³ sendo a média de todos os consumos de 25 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa, Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---o deferimento do requerimento apresentado por Júlia Catherine Thomas, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 18.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/13/2022, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Julia Catherine Thomas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**SEGUNDO:** De **Alfredo Carreira Fonseca da Costa**, residente no Ramal de Pombeiro, Freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/06/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Alfredo Carreira Fonseca da Costa (consumidor 620/750) – Cfr. SA/1234/2022): o requerente solicita o recálculo da fatura de agosto. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /1234/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;
---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/1234/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 66 m3 sendo a média de todos os consumos de 11 m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Alfredo Carreira Fonseca da Costa, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/06/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Alfredo Carreira Fonseca da Costa.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "frequentemente o Senhor Presidente e alguns vereadores têm invocado os impedimentos e eu estive a consultar o Código do Procedimento Administrativo e o impedimento só se verifica até aos familiares em segundo grau; a partir daí não há impedimento."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "isto não é procedimento administrativo; estes impedimentos não resultam do CPA, resultam da legislação específica dos titulares de cargos políticos dirigentes etc.; neste caso o requerente é meu irmão, mas na altura vimos que estes assuntos iam até ao 4º grau. Tivemos em tempos uma situação com algumas similitudes com esta que estamos a analisar, com o engenheiro Ricardo, quando o pai dele estava como Presidente dos Bombeiros e houve uma série de impedimentos; é a mesma coisa."-----

-----Teve a palavra a **Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira** para esclarecer que, nos termos do preceituado no Estatuto dos Eleitos Locais, estes estão vinculados ao cumprimento do seguinte princípio, em matéria de prossecução do interesse público: "não intervir em processo administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado, nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, ou em que tenha interesse ou intervenção em idênticas qualidades o seu cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum".-

-----**TERCEIRO:** De **Ana Gabriela Rodrigues dos Santos**, residente na Barrosa, vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/08/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por Ana Gabriela Rodrigues dos Santos (consumidor 40/7200) – Cfr. SA/1279/2022): o requerente solicita o recálculo das faturas de agosto a dezembro. Verificou-se que:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /1279/2022), conforme é comprovado pelas fotos anexas ao processo;

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/1279/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 44 m3 sendo a média de todos os consumos de 10m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Ana Gabriela Rodrigues dos Santos, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/08/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Ana Gabriela Rodrigues dos Santos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil**, com sede na vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/10/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejam: Requerimento apresentado por Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil (consumidor 40/200) – Cfr. SA/995/2022): o requerente solicita o recálculo da fatura de Maio. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /995/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/995/2022), e que a água em excesso não terá entrado na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 109m3 sendo a média de todos os consumos de 12m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;---

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/10/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Arganil.--

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** De **Gracinda da Silva Coisinha**, residente no lugar e freguesia de Pomares, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/12/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rutura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamos: Requerimento apresentado por Gracinda da Silva Coisinha (consumidor 365/10437) – Cfr. SA/1179/2022): o requerente solicita o recálculo das faturas de julho e seguintes. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /1179/2022), conforme é comprovado pelos serviços;----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência de uma rutura no interior da habitação (cfr. movimentos do SA/1179/2022), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 235m3 sendo a média de todos os consumos de 16m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Gracinda da Silva Coisinha, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de saneamento em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/12/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Gracinda da Silva Coisinha.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **Maria da Conceição Romeiro Ferreira**, residente na Sobreira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/07/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Maria da Conceição Romeiro Ferreira (consumidor 790/4950) – Cfr. SA/1275/2022): o requerente solicita o recálculo da fatura de agosto. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos do SA /1275/2022), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao estado danificado do autoclismo;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos do SA/1275/2022), e que na zona não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 173 m3 sendo a média de todos os consumos de 7 m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Maria da Conceição Romeiro Ferreira, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/07/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Maria da Conceição Romeiro Ferreira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SÉTIMO:** De **Tiago Alexandre Fernandes Marques**, residente no lugar e freguesia do Sarzedo, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/09/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Tiago Alexandre Fernandes Marques (consumidor 510/2537) - Cfr. SA/1092/2022 e SA/70/2023): o requerente solicita o recálculo das faturas de junho a setembro. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos dos SA/1092/2022 e SA/70/2023), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo de polietileno, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos dos SA/1092/2022 e SA/70/2023), e que a habitação não está ligada à rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 243m3 sendo a média de todos os consumos de 19m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, "o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger",-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Tiago Alexandre Fernandes Marques, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/09/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Tiago Alexandre Fernandes Marques.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** De **Jorge Manuel de Jesus Pedro**, em representação de Olívia de Jesus Pedro, consumidor de Monte Frio, freguesia de Benfeita, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/11/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

---a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

---b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento apresentado ao abrigo do artigo 38º nº 3 do Regulamento Municipal supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento.-----

-----Vejamus: Requerimento apresentado por Jorge Manuel de Jesus Pedro, em representação de Olivia de Jesus Pedro (consumidor 615/3100) – Cfr. EE/5796/2022): o requerente solicita o apoio na deteção de avarias e o recalculo da fatura de julho. Verificou-se que:-----

---a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. movimentos dos EE5796, 6355 e 6440/2022), conforme é comprovado pelos serviços;-----

---b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de um tubo, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;

---c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. movimentos dos documentos supra referidos), e que na zona não existe rede de saneamento;-----

---d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 104m3 sendo a média de todos os consumos de 2m3).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

---o deferimento do requerimento apresentado por Jorge Manuel de Jesus Pedro, em representação de Olivia de Jesus Pedro, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

---o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 25.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/11/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido por Jorge Manuel de Jesus Pedro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** Da **União Recreativa Sarzedense**, pedido de subsídio para ajudar a custear as despesas com a construção de uma nova cozinha na sede da União.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/276/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada EE/3747/2022 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Nestes termos e após apreciação superior, foi proposta a concessão de um apoio para a construção de uma nova cozinha na sede da União Recreativa Sarzedense, no valor correspondente a 7500€ (sete mil e quinhentos euros), tendo por base os orçamentos apresentados e relacionados com a presente informação.-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 17.01.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/276/2022, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à União Recreativa Sarzedense, para ajudar a custear as despesas com a construção de uma nova cozinha na sede da União.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** Da **Confraria Gastronómica do Bucho de Arganil**, pedido de subsídio para ajudar a custear as despesas tidas com o seu XII Capítulo, que se realizou em Outubro de 2022.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "pedir uns esclarecimentos; o primeiro tinha a ver com aquilo de que acabámos de falar; sendo a informação assinada por Ana Filipa Travassos e sendo o seu pai, salvo erro, Presidente da Assembleia Geral ou Juíz da Confraria, ela não estará em situação de conflito de interesses? Caso esteja, sugiro que seja retirado da agenda - e faço a proposta de retirar este ponto para que não recaia sobre a técnica nenhuma questão negativa. No corpo da informação ela refere que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

anexa a declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura; é claro que não nos passa pela cabeça que ela tenha interesses, é apenas para cumprir a formalidade. À parte a formalidade e porque a solicitação do patrocínio que foi feita em duas vertentes, ou pelo menos aparece na plataforma o ponto dois e o ponto três, que nós não conseguimos abrir, não percebo, a exemplo de outros pedidos de apoio que já aqui vieram, a razão de apoiar com mil euros e não com quinhentos ou com dois mil; como se chega a esse valor? E quando a própria técnica refere *nestes termos e após apreciação superior*, acho que a apreciação superior deveria ser feita após a proposta técnica; ela sugere que alguém a mandou colocar este valor de mil euros. Não tenho nada contra ao apoio a esta actividade nem contra o valor do mesmo, só gostava de perceber como se chega a este valor."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "a Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira irá verificar se há algum impedimento ou não da técnica participar, nomeadamente com a elaboração da informação neste caso em concreto, considerando que o progenitor é o equivalente a Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Relativamente à questão dos mil euros é o valor que tem sido a prática para este tipo de situação; pode ser discutida; se verificarem os valores que foram sendo atribuídos ao longo dos tempos, é neste valor que tem andado sempre."-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu ainda que "em relação aos ficheiros, já aconteceu mais vezes que vêm neste formato, através de email, e não os conseguimos abrir."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Abel Ventura Fernandes**, pedido de dispensa parcial de lugares de estacionamento, e respectiva compensação ao município, relativamente à alteração e ampliação de uma garagem para habitação, inscrita na respectiva matriz sob o nº 4073 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 8483/20110601, com a área total de 161,00m².-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DGU/49/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/49/2023, aprovar a dispensa parcial de lugares de estacionamento, relativamente à alteração e ampliação de uma garagem para habitação, inscrita na respectiva matriz sob o nº 4073 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 8483/20110601, com a área total de 161,00m², de Abel Ventura Fernandes, devendo o Município ser compensado em 181,25€ (cento e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública**, proposta para aprovação de suspensão de trabalhos, solicitada pela Entidade Executante, desde 18/11/2022, por tempo indeterminado, até que estejam reunidas as condições de segurança para a retoma dos trabalhos.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/3/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para fazer um enquadramento prévio; temos connosco o gestor de contrato que é o engenheiro Rafael Gonçalves, o representante do empreiteiro que é o engenheiro Nuno Castanheira e os dois representantes da empresa de fiscalização. Na última reunião de Câmara, por causa da proposta para aprovação da suspensão de trabalhos, os senhores vereadores colocaram um conjunto de questões que não me senti à vontade para esclarecer, uma vez que são matérias que não domino e queria, em primeiro lugar, agradecer a vossa presença e em segundo lugar, desculpem colocar as coisas nestes termos, queria colocar-vos à disposição para esclarecerem as questões que os senhores vereadores têm para colocar."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** começando por "agradecer a vossa presença; de uma forma geral, aquilo que gostaríamos de perceber, é um conjunto de situações; a primeira, porque é que o pedido de suspensão da obra só é feito a 20 de Dezembro e depois o senhor engenheiro Rafael Gonçalves solicita a emissão de parecer fundamentada à entidade fiscalizadora, ao engenheiro Átila. Depois, no dia 26, o senhor engenheiro Rafael volta a solicitar informações adicionais à fiscalização, onde pergunta se a suspensão é por tempo indeterminado e desde quando, qual é que é o ponto da situação dos trabalhos e para quando é que se perspectiva o recomeço dos trabalhos nos termos do artigo 298 do Código da Contratação Pública. Depois, no dia 29, dá entrada nos serviços municipais a resposta da fiscalização, da qual não temos conhecimento porque ela vinha num link do wetransfer e, entretanto, à data que nos foi disponibilizada não estava válida e por isso desconhecemos qual foi o parecer do senhor engenheiro Átila. Mais tarde percebemos que nesse parecer é feita referência a 44 dias de atraso na execução da obra e gostávamos de perceber o que é que isso significa ou quais é que são as consequências desse atraso e depois é salientado que há registos pluviométricos que a partir do dia 18 é que a obra deixou de ter reunidas as condições de segurança e que a proposta seria de fazer a suspensão da obra até que essas mesmas condições de segurança ficassem reunidas. Aqui, eu também gostava de perguntar para quando é que prevêem que isso aconteça, tendo em conta que já não chove há uma série de dias, o caudal da ribeira já baixou consideravelmente, não sei se já estarão ou não reunidas as condições de segurança. A consequência de ser aprovada a suspensão é que o prazo para a execução da obra se vai prolongar pelos exactos dias em que a mesma esteve suspensa; contudo, esta obra tinha duas vertentes, uma de requalificação da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos e outra de Requalificação do Espaço Público, nas ruas, passeios e passadeiras existentes. E, tal como foi apresentado em sessão pública neste Salão, no princípio de Junho, essa fase tinha uma calendarização, que não sei se consta do Caderno de Encargos ou não, em que diz por exemplo, que a obra era dividida em 6 troços e que o troço 1 que era o do parque de estacionamento junto aos baloiços, parque infantil, da Misericórdia, que a parte referente à recuperação da Galeria subterrânea iniciar-se-ia a 6 de Junho de 2022 e teria o seu fim em 20 de Junho; isto é o que constava do PowerPoint que o Senhor Presidente aqui apresentou, perante os cidadãos que estiveram presentes, e que o espaço público teria o início da obra a 4 de Julho e final a 18 de Julho; esse espaço público, tanto quanto me apercebo, ainda não está reabilitado. Depois o troço 2, que era a zona da rotunda até aqui ao Café Teatro, começaria a 21 de Junho e terminaria a 11 de Julho, na parte da Galeria e quanto ao espaço público, a 18 de Julho. Se se cumprisse o que estava previsto nesta calendarização que aqui foi apresentada, a 18 de Novembro a obra teria que estar perto da rotunda junto à Biblioteca e Centro de Emprego. Uma parte da Galeria





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concretizada e no espaço público a concretizar até final de Novembro; era essa a indicação. Aqui chegados e sem colocar em causa as condições que determinam a suspensão da obra por falta de condições de segurança, a ser aprovada, ela vai ter como consequência, desde 18 de Novembro até à data de hoje, e vamos supor que amanhã estão reunidas as condições de segurança para retomar a obra, que temos 31 mais 31, 62 dias, com mais 12, 74 dias de prolongamento da obra, o que apontaria a obra para final de Abril, princípio de Maio. Durante este tempo em que a obra esteve suspensa a empresa recuperou parte do atraso que tinha, utilizou os seus recursos para requalificação do espaço público, para causar menos danos e menos constrangimentos a todas as pessoas em geral, mas fá-lo num momento em que, na minha opinião, a obra estaria suspensa; portanto está a cumprir prazo, está a "recuperar terreno perdido" digamos assim, numa altura em que esta suspensão se verificava, ou seja, quando a suspensão terminar, provavelmente os 44 dias de atraso que o engenheiro Átila refere, agora não se verificarão como 44 porque foi muito trabalho recuperado, desde então até agora, sobretudo nestas últimas semanas, no espaço público. Gostaria de perceber isto melhor, salientando uma coisa que acho que é importante referir, que é do interesse de todos nós que a obra decorra no mais curto espaço de tempo possível e que sejam causados os menores constrangimentos a toda a população em geral."-----

-----Teve a palavra o engenheiro **Rafael Gonçalves** para dizer que "começo por fazer uma pequena introdução relativamente a esta empreitada e ao planeamento que achámos que foi o adequado, antes de iniciarmos. Inicialmente, como havia duas componentes a intervir, ao nível da Galeria e ao nível do espaço público, previu-se, para não causar ainda mais transtornos, concentrar o plano de trabalhos ao nível da Galeria, avançando o máximo, porque era o que iria cortar a avenida, devido à sinuosidade da Galeria e deixou-se para mais tarde o início dos trabalhos do espaço público, quando já houvesse um avanço significativo ao nível da Galeria. Em condições normais, se não houvesse estes constrangimentos ao nível da avenida, ter-se-ia intervencionado quase simultaneamente, ou seja, em vez de haver um desfasamento tão acentuado, iria andar quase em simultâneo, em termos de datas. Sabíamos que ao intervir na Galeria, onda passam águas, que estas situações como o senhor vereador referiu, e bem, que poderiam existir constrangimentos devido à chuva e às condições climatéricas. Até Outubro, salvo erro, continuaram a concentrar-se os trabalhos ao nível da Galeria, deixando um pouco para trás o espaço público, porque a nossa prioridade era abrir a avenida. A partir do momento em que nos apercebemos que as condições climatéricas poderiam ser uma grande desvantagem, com o aumento do caudal da ribeira, tivemos que antecipar um pouco e começar os trabalhos ao nível do espaço público, nomeadamente rede de abastecimento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de água e saneamento, para tentar compensar o atraso verificado, pois mais dia menos dia sabíamos que iriam existir condicionantes ao nível da Galeria e então pensámos em reajustar o plano de trabalhos e é por isso que existem estes atrasos verificados ao nível do espaço público, tão grandes. Foi uma opção nossa, entre a entidade executante e o município, nomeadamente eu, que fossem canalizados todos os recursos afectos à empreitada para a Galeria, por forma a chegarmos pelo menos à rotunda, e só depois iniciássemos os trabalhos ao nível do espaço público. A partir do momento em que verificámos que não havia mesmo hipótese de realizar trabalhos ao nível da Galeria, embora tenhamos acompanhado a situação desde 18 de Novembro, que se acentuou, e embora o empreiteiro só em 20 de Dezembro tenha vindo formalmente pedir esta suspensão, ele tinha vindo sucessivamente a alertar para a situação. Pensámos que neste timing, se as condições melhorassem, poderíamos continuar e não haveria necessidade de andar com formalidades da suspensão da obra; não havendo, na última reunião, antes do dia 18, salvo erro, eu insisti novamente junto da fiscalização e do empreiteiro, para formalizar definitivamente esta situação, porque temos uma candidatura associada, temos que ter as formalidades todas asseguradas por forma a que no final da obra a Câmara, nomeadamente através do Portugal 2020, seja ressarcida dos custos devidos, digamos assim. Relativamente aos 44 dias, eles dizem respeito à data de 30 de Novembro, ou seja, agora, provavelmente já diminuíram, mas tendo em conta quando foi feito o pedido, e os elementos de que dispúnhamos à data, quando vieram fazer o pedido de suspensão, foi com base nessa data, que corresponde a esses 44 dias. Efectivamente, para efeitos do artigo 298, estes 44 dias estão suspensos pelo tempo necessário para existirem condições para reinício da empreitada, sendo que, no término vão ser prolongados esses 44 dias, porque o empreiteiro esteve privado da realização daqueles trabalhos durante o tempo estritamente necessário para haver condições de segurança para reiniciar os trabalhos. Efectivamente temos tido cerca de duas semanas sem chuva, mas o caudal não baixa assim tão depressa; se continuasse assim, quase de certeza que em meados de Fevereiro, diria eu, que provavelmente teríamos condições de retomar os trabalhos ao nível da Galeria, através de bombagem das águas para uma zona a jusante da existente, mas não adivinhamos se as condições climatéricas se irão manter favoráveis, por isso é uma situação que não consigo afirmar; na sexta-feira o caudal tinha baixado um pouco, mas ainda tem uma boa lâmina de água que, na minha opinião, não permite ainda a bombagem da água e a realização dos trabalhos, em segurança; é a minha opinião. Dizer também que paralelamente a estes trabalhos, e julgo que os senhores vereadores irão concordar comigo, houve aqui umas conversações com o Município, a E-Redes e com a Altice, para, uma vez que estamos a intervencionar o espaço público e que tínhamos algumas situações que já teriam sido reportadas nomeadamente de cabos, dificuldade de passagem de cabos, etc, aproveitar-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

se a oportunidade, paralelamente, para colocar mais tubagem e para melhorar o serviço aos munícipes. Evidentemente temos que ter consciência que, não estando estas situações previstas, e devido às suas vicissitudes, trazem sempre transtornos e algum atraso poderá também ser causado por aí, mas também temos que ver que os munícipes vão ter uma fibra melhor, que não tinham, e a E-Redes tem uma capacidade de fornecer energia às casas muito melhor; o abastecimento está melhor assegurado, na minha opinião. Queria dar-vos esta explicação, pois algum do atraso ao nível do espaço público também advém dessa intervenção da E-Redes, pois são eles que intervencionam, não somos nós. Também não sei se se recordam, mas infelizmente tivemos um acidente de trabalho que obrigou o empreiteiro, articulado com a fiscalização, a adoptar ainda mais condições de segurança, para evitar outro acidente do género, salvaguardando que, até ao momento, a ACT não veio dizer que havia falta de condições de segurança; elas estavam asseguradas, a cinta em concreto estava certificada para o efeito, mas um acidente de trabalho pode acontecer, mesmo assim, infelizmente. Também ao nível do projecto da Galeria Hidráulica, dado que, em projecto, o levantamento da drenagem das águas pluviais existente não foi exaustivo, pois segundo consta, andar lá por baixo não é fácil, pois a altura é muito reduzida em algumas partes, e houve a necessidade de canalizar algumas das infra-estruturas que não conhecíamos, para a Galeria, assegurando o normal encaminhamento das águas pluviais.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para agradecer “o esclarecimento das nossas dúvidas, que são dúvidas, têm menos a ver com parte técnica, mais com o que as pessoas nos transmitem e nos questionam; vocês se calhar sentem isso na pele, pela maneira como as pessoas vos olham quando passam na rua; compreendo perfeitamente e percebo as vicissitudes da obra, as dificuldades, principalmente num contexto como este. Nós temos aqui um papel “fiscalizador”, precisamos de respostas e de compreender; a mim interessa-me compreender o ponto de situação da obra, compreender qual é que é o timing que existe previsto para o final da obra, para podermos também responder às pessoas; interessa-me menos as questões técnicas, sei que é muito ingrato, mas as nossa preocupações são legítimas e as nossas dúvidas advêm do papel que aqui desempenhamos. De tudo o que ouvi, do enquadramento que o engenheiro fez, não entendi a justificação para os 44 dias de atraso, não foi muito objectiva essa justificação e olhando para a frente, quando me diz que se isto continuar assim, poderemos retomar em meados de Fevereiro, preocupa-me, porque neste momento o que temos é alguma indefinição da razão da obra ter atrasado 44 dias, pelo menos eu não entendi, pois a programação estava muito bem definida, 44 dias de trabalho equivalem a ter dois troços ou dois troços e meio daquele planeamento a resultar, e eu também sei que, “colocando-nos nos sapatos do Senhor





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Presidente”, que é uma coisa bastante ambiciosa da minha parte, tenho perfeita consciência que ele, quando está a apresentar aquele plano de obra, está a dar um salto de fé, mas estamos a falar de vinculações políticas e temporais que assentam em bases técnicas e que, apesar de tudo, quando abrimos a Galeria, sabemos mais ou menos o que lá está; mais ou menos, pois há outras condicionantes. E tenho a certeza que eu próprio gostaria que a obra estivesse a andar com outra velocidade. De facto, temos um atraso de 44 dias e temos uma indefinição concreta do que vai acontecer daqui para a frente e isso preocupa-nos. Eu gostava de saber se não conseguirem esclarecer objectivamente o que é que atrasou a obra, porque até Outubro fomos andando, nesta questão de não ter as duas tipologias da obra a caminhar lado a lado, se foi por falta de condições, ou por haver pouca gente disponibilizada para trabalhar, seja lá o que for; imaginemos que recomeça a chover durante uma semana e meia, o que podemos esperar em termos de conclusão de obra? O que é que o empreiteiro nos pode dizer relativamente à conclusão da obra que estava prevista para o final de Janeiro; por acaso é curioso estarmos a fazer esta reunião ao dia 31 de Janeiro, que era o dia em que estaríamos a inaugurar a obra. Era o que dizia na apresentação pública; 31 de Janeiro de 2023, fecho do troço 7, da rotunda até à Ribeira de Folques. E neste momento não chegámos à rotunda, nem na Galeria Hidráulica, nem no Espaço Público; não passámos totalmente dos Bombeiros, ou seja, falta, em termos de metros lineares, outro tanto, diria eu. No outro dia falámos daquela questão de estar objectivamente atrasado ou estar relativamente atrasado; agora já não é tão relativo, já é objectivo. Precisamos, daqui para a frente, de ter respostas concretas em relação ao que podemos esperar, para também podermos esclarecer quem nos procura.”-----

-----Teve a palavra o engenheiro **Nuno Castanheira** para dizer que “quando fizemos o planeamento ajustado à realidade da obra, havia o projecto, mas toda a envolvente que veio a verificar-se, nomeadamente a necessidade de intervir ao nível de infra-estruturas eléctricas, telecomunicações, rede de águas pluviais, e mais uma série de incógnitas que foram surgindo, inclusivamente até a antiga fossa da Câmara nos apareceu ali de surpresa, o que nos obrigou a alterar substancialmente o pressuposto. Também houve a necessidade e como disse nós sentimos na pele a pressão dos comerciantes, dos habitantes, e de todas as pessoas que coabitam com a obra e então, em conjunto, e dada essa pressão, foi necessário adaptar a realidade da obra e em vez de termos uma frente contínua em toda a largura da via, subdividimos aquilo, ou seja, os utilizadores da via pedonal e rodoviária, parcialmente, continuaram a utilizá-la, contrariamente àquilo que estava previsto. Isso causa atrasos que obrigou a que neste momento a obra esteja parada na zona da Galeria, por questões de segurança, que já estão explicadas, e estamos a desenvolver; já desenvolvemos o lado das entidades bancárias, já está





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concluído até aos Bombeiros, e neste momento estamos a iniciar do outro lado e dentro de 3 semanas estará concluído, se o tempo permitir. Em relação à Galeria, é uma incógnita; não consigo dar grandes previsões porque eu não defino o tempo, infelizmente. Era expectável, de acordo com as previsões a nível meteorológico, que seria um Inverno bastante seco, e baseámo-nos nesse facto e se assim fosse, estaríamos neste momento junto à rotunda. Sensivelmente no dia 12 de Novembro chegámos junto aos Bombeiros e deparámo-nos com uma situação que nos obrigou a parar, pois encontrámos um poste de iluminação pública, que ainda lá está, que se encontrava sobre a Galeria; foi isso que nos obrigou a parar ali, senão poderíamos ter continuado para jusante. Foi solicitado à E-Redes que removesse o poste, que tratasse das diligências para remover os cabos eléctricos e foram 15 dias sem grande resposta. Dessa data em diante, a precipitação aumentou drasticamente, uma situação que nós conseguíamos bombear com 3 grupos de bombagem, passou a ser incomportada com 4 e com 5, nós temos preparada uma bomba de 160 mm para ali colocar, mas a própria bomba não tem capacidade, já testámos e não é viável betonar o fundo sem conseguirmos reduzir o volume de água. Temos monitorizado a água todos os dias, o problema é que não conseguimos equacionar quando é que será possível ter um volume de água que nos permita desviá-la, bombá-la, e ser exequível a base de sustentação da Galeria.”-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “compreendo isso tudo, mas então explique-me porque é que no planeamento da obra, no final de Outubro, dia 31, a 15 dias de Novembro, quando nos apercebemos que começou a chover muito, em termos de planeamento de obra, no dia 31 de Outubro era suposto termos concluído a intervenção da Galeria e do Espaço Público à frente dos Bombeiros Voluntários de Arganil, incluindo Fonte de Amandos e o troço dentro da Santa Casa da Misericórdia; em 31 de Outubro a obra não estava sequer acabada à frente do Teatro. E não havia chuva nem tínhamos ainda começado a incomodar as pessoas na zona do Tribunal, nos espaços comerciais do lado direito da avenida. Tiramos um mês aos 44 dias, a 30 de Setembro supostamente, estaríamos com a frente do Teatro acabado praticamente. No início da obra se calhar as coisas não andaram com tanta rapidez com que poderiam ter andado. Tivemos agora algumas semanas secas, estamos a falar da eventualidade de 3 semanas de trabalho, que não foram aproveitadas.”-----

-----Teve novamente a palavra o engenheiro **Nuno Castanheira** para dizer que “se calhar não consegui exprimir-me; as 3 semanas que refere não produziram efeito a nível de caudal dentro da ribeira, pois ela continua basicamente com o mesmo volume de água, com a mesma velocidade e com tudo o que existia antes dessas 3 semanas. Nós aproveitámos sim para executar tudo o que era possível a nível dos passeios. Esta obra tem uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tarefa crítica, que é a Galeria; é o centro nevrálgico onde tudo vai assentar e nós não podemos fazer os passeios e as infra-estruturas à superfície sem fazer o que está na sua base e o facto de não conseguirmos definir quando é que podemos intervencionar novamente na ribeira, não nos permite dar uma definição ao nível da obra em geral. Se me diz que nestas 4 últimas semanas não se intervencionou na Galeria, é verdade, porque continuamos sem ter condições de segurança. O que referi há pouco foi que em 3 semanas estará concluído, temos aquele lado todo pronto, hoje acabam a passadeira elevada em granito, em frente ao Teatro, meia faixa; o pavimento também está concluído, desde os Bombeiros, com passadeiras e todas as infra-estruturas feitas. Neste momento iniciaram a abertura de valas, de um processo mais lento, porque tem que ser faseado junto às lojas; iniciaram agora, mas dentro de 3 semanas, se o tempo permitir que os calceteiros trabalhem, teremos tudo concluído.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** perguntou ainda “e a montante do Teatro, ainda vai haver algum tipo de intervenção?”-----

-----O engenheiro **Nuno Castanheira** explicou que “a única coisa que falta a montante do Teatro é reformular o lancil em volta da rotunda que é demolir aquele e fazer um novo em granito; não o fizemos para não perturbar o trânsito, e colocar a camada de desgaste; fresar a que existe, e colocar uma nova, mas isso será feito no final, para ter uma camada uniforme, com um mínimo de ligações entre o betuminoso com idades diferentes; é a única coisa que falta, do que está previsto até agora.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “se for aprovada a suspensão da obra, os 44 dias de atraso ficam recuperados, porque quando recomeçar a obra vai ter, partindo do princípio que o tempo nos será favorável e que escolheremos adequadamente a data para o reinício da obra se processar nas devidas condições de segurança, portanto todo o espaço público requalificado até onde está hoje, mais ou menos em frente à sede dos Bombeiros, que era o que na tal apresentação pública correspondia ao troço 4, e o troço 4 era a primeira parte da Av. José Augusto de Carvalho, que estaria concluída a Galeria e o Espaço Público a 31 de Outubro. Portanto, todo esse atraso, que é disso que estamos a falar, porque essa parte não foi feita, portanto está em atraso, será recuperada num tempo que não está a contar e objectivamente o empreiteiro sairá beneficiado. É a minha leitura. Eu não tenho qualquer problema em que o empreiteiro fique beneficiado, não se infira outra coisa das minhas palavras, porque o empreiteiro ao ficar beneficiado, ficam beneficiados todos os moradores e todas as pessoas de Arganil que necessitam de utilizar este espaço público; mas objectivamente, o empreiteiro deixa de ficar prejudicado por não cumprir com os prazos dos 270 dias de execução da obra, que em condições normais já não conseguiria





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cumprir, pois não os conseguia recuperar, a menos que o planeamento tivesse sido feito de forma desadequada e agora, aproveitando todo este tipo de paragem, para requalificar o espaço público, vai levar tirando esta questão da rotunda e desta frente aqui em frente ao Teatro, que é uma coisa rápida, e que em meia dúzia de dias ficará concluída e não é isso que vai arrastar a obra, mas quando a obra recomeçar, estamos a 31 de Outubro; estamos com a obra na Galeria, até ao final do troço 4, na Av. José Augusto de Carvalho, e o Espaço Público todo requalificado. E a minha pergunta e de todos os munícipes é quem é que assume a responsabilidade do atraso que se verifica à data e do transtorno que está a ser causado a toda a gente; eu percebo todas as justificações, mas verificando-se a suspensão pelo exacto número de dias, desde o dia 18 de Novembro até à volta de 15 de Fevereiro, pelas previsões do senhor engenheiro Rafael Gonçalves, recuperaremos todo o atraso e a obra será concluída no prazo de 270 dias, sem grande dificuldade.”-

-----Teve a palavra o engenheiro **Filipe Nascimento** para dizer que “sou o coordenador de segurança da obra, acompanhei a empreitada desde o início, daí se calhar ser pertinente intervir, para fazer este enquadramento; A suspensão que foi apresentada é uma suspensão parcial dos trabalhos; os 44 dias que estão estipulados no parecer, é para a obra inteira, neste caso da Galeria da Ribeira de Amandos e a Requalificação do Espaço Público; os 44 dias dizem respeito às duas componentes. O que foi solicitado pela entidade executante foi a suspensão dos prazos para os trabalhos da Ribeira de Amandos. Os restantes prazos continuam a contar para execução do espaço público; só há um prazo, mas de certa forma as duas componentes estão interligadas. As duas empreitadas acabam por estar relacionadas, tal como há pouco o engenheiro Nuno referiu, imaginemos a situação de repor o espaço público: vamos estar a repor o espaço público até à escola e depois demolir, para abrir a Galeria? Não faz sentido, ou seja, aqui a questão é que a suspensão é só para aqueles trabalhos e os outros continuam a contar, mas, no entanto, vão estar limitados à abertura da Galeria. Estão ligados um ao outro, mas não podemos controlar a situação da Galeria; ainda há pouco lá passei e o caudal continua a ser muito elevado, não dá para bombear a água.”-

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer “imaginem, numa situação levada ao extremo, o empreiteiro, por uma questão de gestão de obra, podia dizer eu não tenho condições para entrar na Galeria antes de Março, por exemplo; e fazia o espaço público todo, até ao limite possível.”-----

-----Teve a palavra o engenheiro **Filipe Nascimento** dizendo que “vou tentar “decompor” digamos assim, os 44 dias que foi a data do balizamento; os 44 dias é a data do balizamento a Novembro; se formos contar com a data que o engenheiro Nuno ainda há pouco referiu, de remover o poste da E-Redes,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de 12 até 30 de Novembro, temos 20 dias, só associados à parte da Galeria; vamos dizer que a empreitada é metade-metade, 10 dias estão justificados dessa forma. Depois tivemos a situação do acidente com o qual acabámos por perder cerca de 3 dias até serem repostas as condições para poderem voltar a trabalhar. À frente do Teatro, por exemplo, deparámo-nos com infra-estruturas da E-Redes, por cima da laje de cobertura, que ao demolir, tivemos obrigatoriamente que demolir as infra-estruturas da E-Redes, que tiveram que ser repostas. Tal como o engenheiro Nuno relatou, encontrámos também algumas caixas de drenagem que faziam parte da Câmara, que não estavam cadastradas. Também a chuva, pois para fazermos a parte da rede de águas residuais e do abastecimento, temos que abrir vala, interfere nos trabalhos neste caso do espaço público, associado a isso; mesmo os trabalhos de calçada, a chover, não têm condições para ser feitos, porque o pó de pedra não pode ser executado. Creio que todos estes elementos acabam por dificultar e atrasar a obra; não sei se conseguem perceber estas vicissitudes mais técnicas; por exemplo, a chuva afecta a intervenção na Galeria, mas também acabou por afectar a requalificação do espaço público, na abertura de valas, na reposição de calçada, etc.; e o que referiu sobre o prazo é verdade, mas é algo que não conseguimos controlar, porque acho que não faz sentido avançarmos no espaço público para depois desfazer. Gostaria ainda de realçar que a situação que estava prevista era cortar as duas faixas, tal como o engenheiro Nuno disse, e nós estamos a tentar intervencionar uma faixa de cada vez; eu percebo que as pessoas estejam já um pouco cansadas, mas nós temos feito os possíveis para interferir o menos possível na circulação e no comércio, de forma a conseguirem trabalhar; estamos a tentar fazer o nosso melhor, mas há situações que não controlamos.”-----

-----O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Paulo Teles Marques e Miguel Pinheiro, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/3/2023, aprovar a proposta de suspensão de trabalhos, solicitada pela Entidade Executante, desde 18/11/2022, por tempo indeterminado, até que estejam reunidas as condições de segurança para a retoma dos trabalhos, da empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador Miguel Pinheiro para questionar acerca da razão concreta do atraso da obra, ao que o Senhor **Presidente** respondeu "está votado, está votado!"-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer "peço-lhe que elabore um bocado sobre essa questão de termos vindo para aqui fazer-vos de palhaços. Surpreende-me essa sua reacção, Senhor Presidente. Vou desvalorizar esse aparte, porque acho que é injusto e não caracteriza a postura e o relacionamento que temos, a todos os níveis. O meu voto é contra, por não ter sentido que tenha havido uma justificação para o atraso dos 44 dias; trata-se de eu achar claramente que é injustificável o atraso ou melhor, que não foi justificado o atraso dos 44 dias à data da obra. Eu acho que isso é relevante."-----

-----O Senhor **Presidente** chamou novamente os elementos que tinham estado presentes a prestar esclarecimentos e disse que "parece que não ficou demonstrado como chegaram a este número de 44 dias."-----

-----Teve a palavra o engenheiro **Filipe Nascimento** para dizer que "como foi referido, os 44 dias neste caso o balizamento foi feito com data de Novembro, ou seja, diz respeito ao dia 30 de Novembro."-----

-----Teve a palavra o engenheiro **Rafael Gonçalves** para referir que "em fase de concurso é apresentado pelos empreiteiros e pelas entidades executantes um plano de trabalho que normalmente está ajustado à data do concurso, digamos assim. Posteriormente, no início da obra, é feito um plano de trabalhos ajustado, ou é a data de aprovação do PSS, ou é a data da consignação, digamos assim e o balizamento é feito a partir desse plano de trabalhos. Para os trabalhos da Galeria, julgo que foi isso que a fiscalização fez, chegou àquela data, viu que a Galeria devia estar numa data posterior e está naquela; no fundo é esse timing que é feito, esse levantamento desse tempo ocorrido; 30 de Novembro salvo erro."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer "não sei se é possível darem-me esta resposta, à data de hoje, quantos dias está atrasada a obra?"-----

-----O engenheiro **Filipe Nascimento** explicou que "teríamos de fazer o balizamento à data de hoje."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que "partindo deste princípio, a 30 de Novembro a obra estava 44 dias atrasada; desde essa data é objectivamente decretada a suspensão parcial da execução da obra na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

parte da Galeria Hidráulica. Todo o trabalho que foi desenvolvido desde essa data permitiu recuperar quantos dias de atraso?"-----

-----O engenheiro **Filipe Nascimento** referiu que "só é possível dar essa informação através do balizamento; é um documento evolutivo, no qual colocamos a data específica em que estamos, ajustamos e ele vai-nos dando os dias de atraso e de previsão do término."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "para mim a dúvida reside aqui, se nós aprovarmos a suspensão dos trabalhos, apesar de ser parcial, ela vai figurar como sendo total porque o prazo para a execução da obra vai ser prolongado pelo número de dias que a obra esteve suspensa e durante esses dias em que a obra esteve suspensa, houve trabalhos que foram executados, que permitiram recuperar o atraso. E essa recuperação do atraso está a ser feita, na minha perspectiva, num prazo que não deveria estar a contar. Eu até posso concordar com a suspensão da forma como ela é proposta se for prolongado meio prazo, porque se for contada a totalidade do prazo suspenso, 18 de Novembro até 31 de Janeiro, mais aqueles que forem até ao reinício da obra, objectivamente não há nenhum dia de atraso e a obra concluir-se-á dentro do prazo previsto, ou até antes do prazo previsto."-----

-----O engenheiro **Filipe Nascimento** referiu que "a única hipótese objectiva que tínhamos dentro desses termos seria andar com o espaço público para a frente apesar de não demolir, o que não faz sentido."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse que "também na minha perspectiva, não faz sentido prolongar a obra pelo prazo todo em que ela está suspensa quando durante esse período estão a ser executados trabalhos. Acho que a suspensão parcial não faz sentido; isto depois tem custos para os cidadãos, para os comerciantes, para toda a gente, mas a obra teria que estar suspensa na sua totalidade, ou então o tempo de prolongamento não pode ser o mesmo. Como é que o empreiteiro iria recuperar os 44 dias de atraso? Na sua opinião tinha condições para recuperar os 44 dias de atraso?"-----

-----O engenheiro **Filipe Nascimento** respondeu que "sim e dou-lhe um exemplo, um trabalho que possivelmente poderá ser feito neste caso com o reforço de equipas, se não fossem as condições climatéricas, conseguia fazer-se."-----

-----Pedi ainda a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "pela sua explicação, permito-me concluir que as obras não chegaram a 31 de Outubro ao final do troço 4 porque as equipas foram subestimadas e não foram disponibilizadas com a quantidade de homens nem de meios certa, para fazer face ao planeamento."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o engenheiro **Filipe Nascimento** para dizer que "tal como há pouco eu disse, todos os inconvenientes que foram surgindo acabaram por gerar esse atraso que, perante situações assim, normalmente nós podemos fazer um plano de recuperação que aqui não é aplicável porque há uma parte dos trabalhos que está suspensa, que não permite executá-lo. O procedimento normal é perante uma situação destas, pede-se um plano de recuperação, através do projecto, fazemos esse balizamento, vemos que há um atraso, de 30, 40, 50 dias, o que quer que seja, e pede-se ao empreiteiro para apresentar um plano de recuperação, de como é que ele vai fazer para; aqui não o podemos fazer porque não temos datas para o novo recomeço dos trabalhos."-----

-----O senhor vereador **Paulo Teles Marques** disse ainda que "mas a recuperação está a acontecer, porque está a ser recuperado bastante atraso, porque todo o trabalho que está a ser feito de requalificação do espaço público está a ser feito num momento em que a obra está suspensa e em que o prazo não está a contar; esse atraso, objectivamente, está a ser recuperado."-----

-----O engenheiro **Filipe Nascimento** referiu ainda que "percebo o que está a dizer, mas a nossa outra hipótese seria suspender a obra totalmente e ficava assim como está; não creio que fosse uma boa opção. A partir do momento em que há uma suspensão total da obra, não há um plano de recuperação. Os 44 dias são à data de 30 de Novembro; a entidade executante expõe a situação da chuva e nós fazemos um parecer com base no que nos é exposto pela entidade executante; se nos tivessem pedido uma suspensão total dos trabalhos, nós faríamos o parecer perante essa situação."-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

